



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2020

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que houve a vacância das vagas de serviços gerais e não houve interessados nas referidas quando da chamada pelo teste seletivo, não ocorrendo a escolha das vagas nas chamadas do teste seletivo 001/2018, ainda após diversas tentativas;

Considerando necessidade de contratação temporária para suprir vacância temporária de Servidor, e, desse modo, não comprometer a prestação do serviço público. Ainda, diante da urgência para a contratação justifica-se o prazo de abertura da presente.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE

**Art. 1º** Em razão de não haver profissional selecionado e interessado pelo processo seletivo 001/2018 e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga temporária de:

**Servente: 40 horas**

**Art. 2º** CONVOCA candidatos, interessado na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

**Art. 3º** A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 18/03/2020, ÀS 8 HORAS.

**Art. 4º** A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

**Art. 5°** Os candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

<b>Documentação para seleção por títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Certificado de conclusão do Ensino Médio	3 (três)
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	3 (três)
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação- últimos 2 (dois) anos, data 01/10/2017 à 01/10/2019.	2 (dois)
Maior tempo de serviço na área (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos.
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

Parágrafo Único: Após análise da documentação ocorrer empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; número de filhos.

**Art. 6°** Os documentos para a contratação, após a escolha da vaga, estará disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho - SC, 12 de Março de 2020.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC  
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56  
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



# Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

## DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

CARGO: SERVENTE

CÓDIGO: 11.04

GRUPO PROFISSIONAL: Serviços Gerais – SEG

ATRIBUIÇÕES: fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, tapetes e utensílios; arrumar e limpar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuário, roupa de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer e servir café e similares; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, sujeitos a exame periódicos de saúde.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado.



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: [saltinho@saltinho.sc.gov.br](mailto:saltinho@saltinho.sc.gov.br) - Site: [www.saltinho.sc.gov.br](http://www.saltinho.sc.gov.br)